



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 140/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 068/2024, cujo objeto é execução de serviços de desinsetização e desratização dos imóveis próprios e locados sob responsabilidade do TRE-SC, na Região 3, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 883 do PAE n. 3.607/2024 (Pregão n. 90028/2024), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, estabelecida na Presidente Humberto Alencar Castelo Branco, 22569, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83430-000, telefone (41) 99272-9160, e-mail adm.protectorcontroledpragas@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 54.511.354/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Leandro Conerado, inscrito no CPF sob o n. ***.318.959-**, residente e domiciliado em Campina Grande do Sul/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do Arquivo do Cartório Eleitoral de Brusque, na Região 3, ao Contrato n. 068/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido ao item 27 do Termo de Referência, objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato n. 068/2024 o seguinte local:

Local	Município	Área aproximada (m²)	Endereço	Unidade/ Zona Eleitoral	Telefone	E-mail
27	Brusque	252	Av. das Comunidades, 80, sala 201, Ed. Amélia, Centro	Arquivo (5ª e 86ª)	48 3251 7405 / 47 988125787	zona005@tre-sc.jus.br

					48 3251 7486 / 47 988222394	zona086@tre- sc.jus.br
--	--	--	--	--	-----------------------------------	---------------------------

2.2. O acréscimo terá efeitos financeiros a partir da próxima execução dos serviços em 04/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 068/2024 o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por aplicação, perfazendo as 11(onze) aplicações restantes o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. A Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na Cláusula Primeira, a importância de:

a) R\$ 5.516,57 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), referente ao **valor unitário** de cada aplicação dos serviços de desinsetização e desratização em todos os imóveis que compõem a **Região 3**, perfazendo as 11 (onze) aplicações restantes o **valor total** de R\$ 60.682,27 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2025NE000366, em 06/10/2025, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 068/2024.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LEANDRO CONERADO
REPRESENTANTE LEGAL